LEI Nº 433 - DE 17 DE SETEMBRO DE 1962.

Dispõe sobre a denominaçÔo da ESCOLA MISTA MUNICIPAL do Bairro de Constituinte.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiçÕes que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÝMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Escola Mista Municipal do Bairro de constituinte, no Distrito de Jamaica, Município de Dracena, passa a denominar-se Escola Mista Municipal "Professora Esther LeÔo Nogueira".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiçÕes em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 17 de setembro de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo em lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =